



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 98

21 de março de 1995.

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRI-
TO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA UTILIZA-
ÇÃO DAS MÁQUINAS DO MUNICÍPIO POR EMPRESA
PARTICULAR.

O Presidente da Câmara Municipal de São
Gabriel do Oeste-MS, faz saber que, no uso de suas atribuições legais,
promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica constituída pelos Vereadores Avelino Locatelli, Jaime
Rohr e Pedro Freitas de Oliveira a Comissão Parlamentar de Inquérito, pa-
apurar irregularidades na utilização das máquinas do Município por empre-
sa particular.

Art.2º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 30 dias
para apresentar o relatório de suas investigações, contados a partir des-
ta data.

Art.3º A Comissão Parlamentar de Inquérito solicitará à Mesa da Câma-
ra, através de requerimento, os recursos administrativos, financeiros e
de assessoramento para o seu desempenho.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 21 de março de 1995.


SEBASTIAO EMILIANI
Presidente